



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 161/04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, que a saúde pública deve ser preservada de forma a prevenir a sorte de risco à comunidade;

considerando, ainda que, a Vigilância Sanitária e Epidemiológica instituída pela Lei n.º 503, de 13 de setembro de 1995, constitui importante avanço na preservação da saúde pública;

considerando, ademais, a alteração na composição da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando, finalmente, o disposto nos artigos 95 e 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, bem assim o artigo 3º, da Lei 503, de 13 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam credenciados como Autoridades Sanitárias, integrantes de Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes:

NOME	MATR.	CARGO	RG
Guilherme José Garrido	6183	Resp. pela Diretoria de Saúde Coletiva – Médico Veterinário	20.146.980-7
Sidnei dos Santos	6150	Resp. pela Seção de Vigilância Sanitária – Enfermeiro	M 4.667.575
Ricardo Fernandes de Souza	6181	Resp. pela Seção de Zoonoses – Biólogo	17.263.885
Alexandra Damaso Fachini	3218	Fiscal de Saúde Pública	18.042.252
Anísio Rocha Pires	6116	Médico Sanitarista	8.038.507
Carlos Artur Nunes de Souza	6164	Fiscal de Saúde Pública	4.797.089-3
Ceci Oliveira Penteado	6900	Fiscal de Saúde Pública	13.627.263
Cristina Oliva Souza Almeida	7047	Fiscal de Saúde Pública	29.648.303-5
Eduardo Pereira Gonzales	2878	Fiscal de Saúde Pública	18.041.600
Fernando Gonçalves Cervantes	6981	Fiscal de Saúde Pública	33.450.134-9
Flávio Carnevali Lusko	6896	Fiscal de Saúde Pública	22.949.978-8
Gisele Cândida Giambo	6898	Fiscal de Saúde Pública	25.011.824-5
Gladys Sylvia C. T. C. Lima	2807	Bióloga	17.629.123-4
Jorah Maria Hoppmann	6169	Fiscal de Saúde Pública	1.701.145
Lucilene Souza R. Carneiro	6897	Fiscal de Saúde Pública	27.029.980-4
Luiz Paulo de Toledo	7913	Coordenador de Projetos	26.145.199-6
Márcia de Souza S. Mendonça	7088	Fiscal de Saúde Pública	18.469.400-0
Margarete Soares O. Marques	6163	Fiscal de Saúde Pública	24.689.469-6
Marina Alves Catapani	6902	Fiscal de Saúde Pública	28.425.904-4
Rodrigo do Prado Souza	6167	Fiscal de Saúde Pública	43.372.446-8
Rogério Ferreira	2842	Fiscal de Saúde Pública	18.225.064
Sandra Marta Rocha Viana	6988	Fiscal de Saúde Pública	18.849.054



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

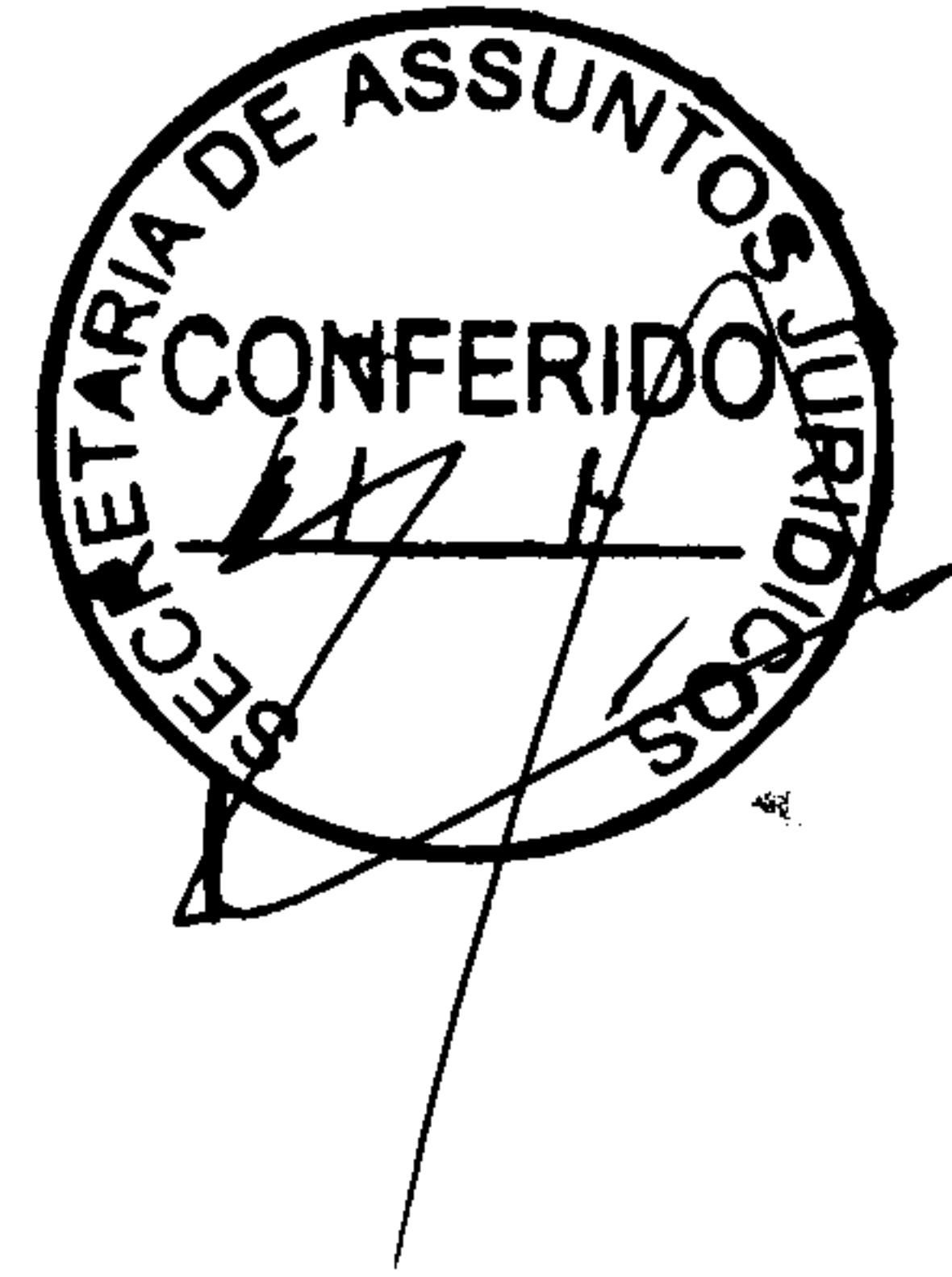
Tania Anselmo Pignataro	3017	Cirurgiã Dentista	16.190.749
-------------------------	------	-------------------	------------

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credenciais para os ora designados, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 27/04, de 20 de fevereiro de 2004, parcialmente alterado pelo Decreto n.º 50/04, de 20 de abril de 2004.

Caraguatatuba, 16 de setembro de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 23.09.2004
NO JORNAL LOCAL DE CARAGUATUBA
CO. 575